

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES № 044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece normas e critérios para o credenciamento e recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) do CCAE/UFES.

O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ), no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução Normativa nº 028, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** O credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-Graduaçãoem Engenharia Química (PPEQ) poderá ser feito a qualquer momento, a convite do Colegiado Acadêmico.
- Art. 2º O recredenciamento dos docentes do PPEQ será feito com periodicidade anual.
- **Art. 3º** O credenciamento e o recredenciamento de docentes serão analisados pela Comissão de Autoavaliação e homologados pelo Colegiado Acadêmico do PPEQ.
- **Art. 4º** Para a solicitação do credenciamento ou recredenciamento, o docente deverá preencher e enviar à Comissão de Autoavaliação do PPEQ a Planilha de Credenciamento e Descredenciamento (Anexo I) e demais documentos solicitados pela Comissão em período préestabelecido.
- § 1º Os valores das pontuações da Planilha de Credenciamento e Descredenciamento terão pesos atribuídos de acordo com os critérios adotados pela CAPES para a área "Engenharias II".
- § 2º Para a classificação da revista, será considerado o QUALIS da área "Engenharias II".
- § 3º Para o recredenciamento, uma publicação terá seu valor dividido pelo número de docentes do programa que são autores da mesma.
- § 4º Para o credenciamento e o recredenciamento do docente, o mesmo deverá apresentar Nota do Docente (ND) igual ou maior que 2 (dois) pontos.
- § 5º A categorização do docente como permanente ou colaborador dependerá da Nota Final do Docente (NDF) e da aprovação do Colegiado Acadêmico.
- § 6º Os docentes com NDF maior ou igual a 2 (dois) e menor que 4 (quatro) poderão ser classificados como docentes colaboradores.
- § 7º O número de docentes colaboradores não pode ser superior a 30%(trinta por cento) do



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

número total de docentes do PPEQ. Assim, os docentes colaboradores com menores valores de NDF serão desligados do programa até que se atinja o número máximo.

- § 8º Os docentes com NDF maior ou igual a 4 (quatro) poderão ser classificados como docentes permanentes.
- § 9º O número de docentes permanentes não pode ser inferior a8(oito). Neste caso, os docentes colaboradores com os maiores valores de NDF, e que desejarem, passarão para permanentes até quese atinja o número mínimo.
- § 10º O docente colaborador que atingir NDF maior ou igual a 4 (quatro) no recredenciamento e quiser integrar o corpo permanente, deve solicitar a mudança ao colegiado do PPEQ.
- Art. 5º O desligamento de docentes do PPEQ poderá ocorrer:
- I caso o docente apresente ND menor ou igual a 2 (dois), com deliberação do Colegiado Acadêmico;
- II- mediante avaliação de desempenho do docente, com deliberação do Colegiado Acadêmico; III por iniciativa do docente.
- **Art.6º** Os casos omissos ou situações excepcionais serão submetidos ao Colegiado Acadêmico do PPEQ.
- Art.7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

#### WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química CCAE/UFES



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES № 044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

## Planilha de Credenciamento e Descredenciamento



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIA – CCAE



#### PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA

Nome:				
Instituição:	UFES			
Departamento:	Engenharia Rural			
PRODUÇÃO RELATIVA AO ÚLTIMO QUADRIÊNIO 2019-2022			NOTA	
Artigos em revistas COM discente e/ou egresso do PPEQ ou graduação em Eng. Química		A1	0	0
	S	A2	0	
	8	B1	0	
	g. Química	B2	0	
	8	B3	0	
	3	B4	0	
	ĵ.	B5	0	
	4	A1	0	
		A2	0	
		B1	0	
Artigos em revistas SEM discente e/ou egresso do PPEQ ou graduação em Eng. Química	g. Química	B2	0	0
		B3	0	
	12	B4	0	
	9	B5	0	
Número de livros nacionais ou internacionais com número de ISBN			0	0
Número de capítulos de livros nacionais ou internacionais com número de ISBN			0	0
Número de produções técnicas do docente (patente depositada e/ou registro de software)			0	0
				2006
NOTA DO DOCENTE (ND	≥2)			0,00
Bolsista de produtividade (CNPg ou FAPES)			Não	0
Número de orientações de IC/TCC			0	0
Número de dissertações orientadas e defendidas			0	0
Projetos de pesquisa financiados			Não	0
Participação em cargos administrativos (coordenação PPQ e G)			Não	0
Participação em comissões do programa			Não	0
Executou projetos de extensão			Não	0
Artigos completos publicados em anais de eventos (exceto congresso de IC) ou sem Qualis e FI 0			0	0
NOTA DO DOCENTE			Não apto	
Situação do Docente			Não anto	



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA - SIAPE 2017161 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/CCAE Em 26/09/2022 às 15:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/568853?tipoArquivo=O